



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 02.^a Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba Estado do Paraná.

Autos n.º 0000571-21.2016.8.16.0185

Comércio de Carnes Florão Ltda. e outro, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar considerações a petição de mov. 173, dando assim cumprimento ao r. despacho, pelo quanto segue:

1. Quanto ao sócio oculto, não há como concordar com o administrador, isso porque, seria o mesmo que premiar a pessoa que fez todos os levantamentos, saiu com o resultado financeiro e agora nenhuma pena teria, ou seja, premiar e legalizar um possível aproveitamento.
2. Assim sendo, requer-se seja deferido a possibilidade de produção de provas complementares, especialmente testemunhal, onde pode ser trazer diversas pessoas, que dirão que de fato a citada pessoa exercia administração na prática e era sócio oculto.
3. Quanto ao processo do JEC, o mesmo foi julgado pela incompetência de tal, e não pela improcedência.
4. Ação que se interpôs em apenso a estes autos, onde especialmente busca produzir as provas, e reiterar com mais ênfase as já demonstradas na seq. 163, que jamais houve qualquer benefício, especialmente patrimonial, até porque, a empresa Tobias, não possui nenhum bem.





5. Autos n.º 0005655-66.2017.8.16.0185

6. Assim sendo, requer-se seja dada oportunidade de ampla defesa e contraditório, especialmente com respectiva audiência para depoimentos e oitiva de testemunhas, e defesa real da empresa e do sócio acusado de fazer parte do mesmo grupo, conforme o próprio MP sugeriu, nova citação.

7. E, requer-se que, para não existir tumulto processual nesta ação, tais questões, ou seja, da extensão, do fato de existir ou não benefício financeiro e patrimonial, deste suposto nova empresa (filho), se dê exclusivamente nos autos já citados, e assim só seja decidido quando esgotado a ampla defesa e contraditório, ou seja, direito constitucional de todos.

E. deferimento

Curitiba, 4 de setembro de 2017

..

Ricardo Daminelli Frey

OAB/PR n.º 60.233

